

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 0 15	106 / 2019-64
Nº. SEI	
Recebido em:	24/5/2019
Assinatura	

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.

Ofício nº 08/2019/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água
C/C: ILMA. Sra. Regina Márcia Pimenta Assunção
Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - IGAM.
Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia Papa João Paulo II, 4143,
Bairro Serra Verde.
CEP: 31630-900

Referência: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água previsto na cláusula 171 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

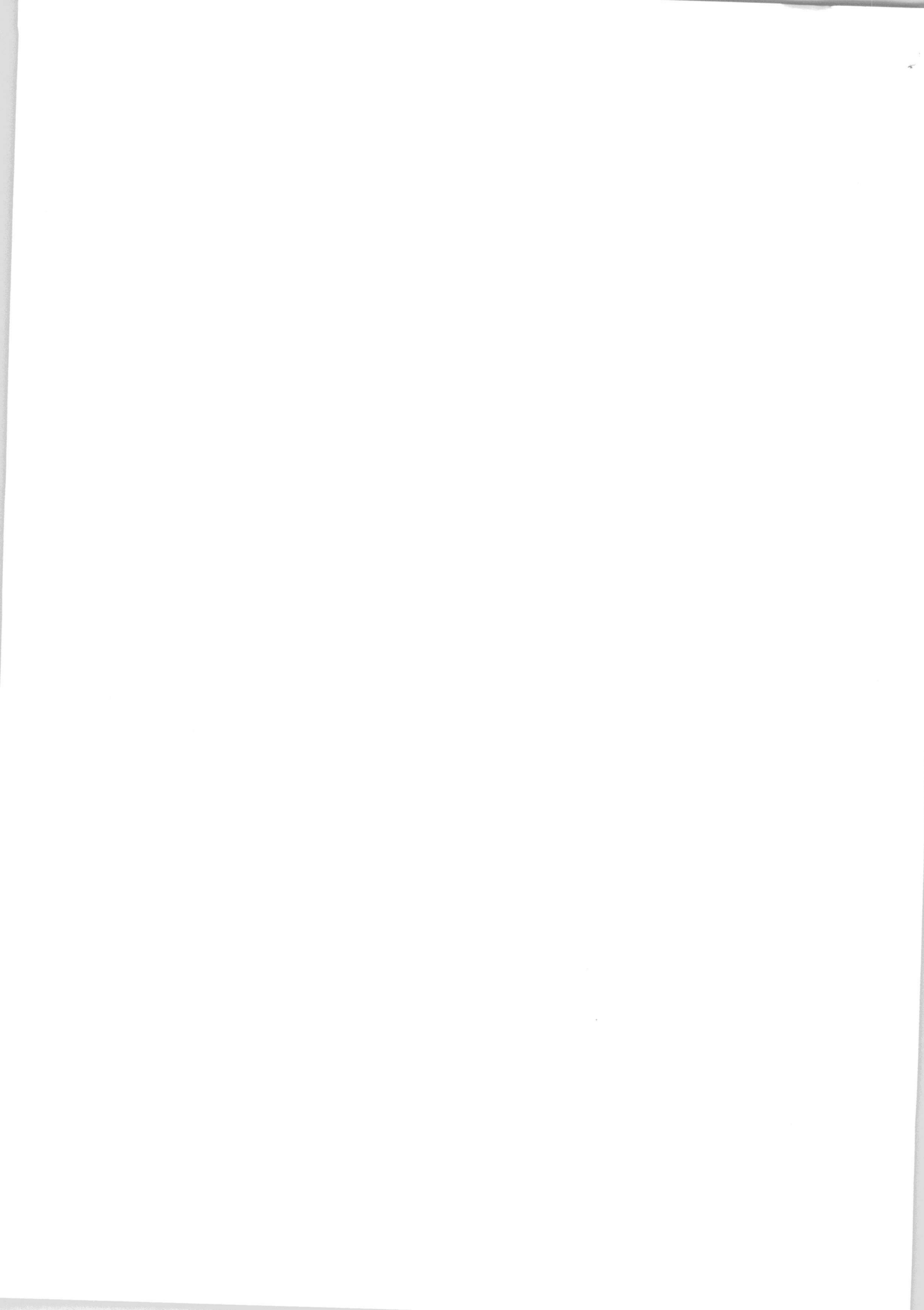
Assunto: Entrega do relatório emitido pela EY acerca das intervenções realizadas pela Samarco/Fundação Renova visando a melhoria dos sistemas de abastecimento de água.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Externa Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue em anexo a este ofício o relatório referente à análise dos sistemas de abastecimento de água nos municípios que foram objeto de intervenção pela Fundação Renova e/ou Samarco, conforme disposto na cláusula 171 do TTAC.

Trata-se de um relatório de acompanhamento do Programa, baseado nas visitas *in loco*, evidências documentais encaminhadas pela Fundação Renova à EY e Deliberações do CIF no âmbito das melhorias realizadas pela Samarco/Fundação Renova nos sistemas de abastecimento de água nos municípios contemplados pela cláusula 171 do TTAC.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.





Building a better
working world

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY

Handwritten text, possibly a signature or name, written in cursive script.

FUNDAÇÃO RENOVA

Programa: PG 032 – Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água

Apresentação da análise acerca das intervenções realizadas pela Samarco / Fundação Renova visando a melhoria dos sistemas de abastecimento de água

Maio/2019 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de apresentação contendo a análise acerca das intervenções realizadas pela Samarco / Fundação Renova visando a melhoria dos sistemas de abastecimento de água abrangidos pelo Programa PG032 - Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	05/02/19	EY	Emissão do documento.
02	08/05/19	EY	Alteração no quantitativo de ações no Procedimento 3.2, seção 1.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO RENOVA			
CÂMARA TÉCNICA – CT SHQA			
EY			

Índice

1.	Limitações e Premissas	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultados dos Procedimentos Executados.....	5
4.	Recomendações e Observações Adicionais.....	9

1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispêndios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispêndios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a análise das ações de melhoria realizadas pela Samarco e pela Fundação Renova visando o desenvolvimento dos sistemas de abastecimento de água abrangidos pelo Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água – Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água, previsto na cláusula 171 do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos foram previamente informados à Fundação Renova e Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, e se basearam nos documentos denominados "checklists", enviados pela Fundação Renova, no dia 14 de agosto, contendo o detalhamento das ações realizadas pela Samarco/Fundação Renova, de forma individualizada por município, incluindo a relação de intervenções realizadas durante a fase emergencial. Do total de 24 (vinte e quatro) localidades previstas no TTAC, a Fundação Renova reportou ações em 16 (dezesesseis) localidades e 263 (duzentos e sessenta e três) ações.

A análise realizada pela EY consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Verificação *in loco* das ações reportadas pela Fundação Renova, com o intuito de identificar a realização dessas ações;
- Obtenção do "Termo de Entrega e Recebimento" e confronto com as ações reportadas pela Fundação Renova.

Não foi escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados a verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade, integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Vale ressaltar que a Cláusula 171 do TTAC prevê a realização de levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos até março de 2018 e, a partir dessas atividades, as obras necessárias deverão ser detalhadas e concluídas com o prazo de 3 (três) anos. Esse relatório contempla a análise das ações realizadas pela Samarco/Fundação Renova até 14 de agosto de 2018, incluindo as ações emergenciais. As demais ações, previstas nos diagnósticos realizados junto aos municípios e detalhadas no cronograma apresentado pela Fundação Renova em resposta à Deliberação 185 do CIF, serão avaliadas a partir de um plano de trabalho específico, a ser apresentado pela EY.

Ressalta-se que, a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para execução das ações do programa não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova para fins do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos pode apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

3. Resultados dos Procedimentos Executados

A ações reportadas pela Fundação Renova contemplaram melhorias nas Estações de Tratamento de Água, em adutoras de água e em pontos de captação alternativa, assim como, ações voltadas para a melhoria no processo de tratamento, visando minimizar a dependência do abastecimento através do Rio Doce e reduzir os efeitos gerados pelo rompimento da barragem, conforme disposto na cláusula 171 do TTAC.

3.1. Verificação *in loco* das ações reportadas pela Fundação Renova, com o intuito de identificar a realização dessas ações

Entre os dias 20 de agosto e 06 de setembro de 2018, a EY realizou vistorias em campo em 16 (dezesseis) localidades com o objetivo de analisar as ações reportadas nos "checklists" apresentados pela Fundação Renova. Vale ressaltar que a vistoria foi feita em conjunto com a Fundação Renova e com o GT Abastecimento, grupo de trabalho composto por integrantes da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.

Com o intuito de verificar as ações reportadas, a EY realizou inspeção física objetivando obter constatação visual de cada uma das ações e, quando não foi possível obter a constatação visual, foram realizadas entrevistas junto aos responsáveis e operadores dos sistemas visitados.

A relação das 16 (dezesseis) localidades vistoriadas, bem como, o número de ações reportadas e verificadas, encontra-se apresentada a seguir:

Localidade (TTAC)	Sistema de Captação e Adução		Sistema de Tratamento de Água	
	Ações Reportadas	Ações Verificadas	Ações Reportadas	Ações Verificadas
Barra Longa / Distrito de Gesteira	6	6	6	6
Belo Oriente / Distrito de Cachoeira Escura	5	5	19	15
Periquito / Distrito de Pedra Corrida	5	5	1	-
Alpercata	4	1	1	1
Tumiritinga / Distrito de São Tomé do Rio Doce	3	3	7	7
Governador Valadares (sede)	ETA Central	3	11	9
	ETA Vila Isa	4	2	5
	ETA Recanto dos Sonhos	2	2	7
	ETA Santa Rita	2	2	3
Resplendor	13	11	-	-
Galiléia	5	5	15	15
Itueta	9	9	2	2
Aimorés / Distrito de Santo Antônio do Rio Doce	5	5	2	2
Baixo Guandu	1	1	6	5
Baixo Guandu / Distrito Mascarenhas	1	1	5	4
Colatina (sede)	ETA Columbia	7	7	12
	ETA Nossa Senhora Aparecida	14	14	18
	ETA Marista	8	8	14
Marilândia / Distrito de Boninsegna	1	1	1	1
Linhares / Distrito de Regência	2	2	23	23
Linhares (sede)	5	5	-	-
Total	105	98	158	140

Conforme demonstrado acima, do total de 263 (duzentos e sessenta e três) ações reportadas pela Fundação Renova, foi possível verificar 238 (duzentos e trinta e oito) ações *in loco*, sendo que para estas ações não foram constatadas divergências.

Vale ressaltar que as 25 (vinte e cinco) ações não identificadas neste procedimento foram objeto de avaliação específica pela EY durante a realização do procedimento de inspeção documental, vide **Seção 2** do item **3.2** - Obtenção do "Termo de Entrega e Recebimento" e confronto com as ações reportadas pela Fundação Renova.

PG032.1.1: dentre as 263 (duzentos e sessenta e três) ações reportadas pela Fundação Renova, foi possível verificar 238 (duzentos e trinta e oito) ações *in loco*.

Comentários da Fundação Renova:

Alpercata – A não verificação das ações, foi devido ao acesso estar trancado no momento da visita. Assim não foi possível observar in loco.

3.2. Obtenção do “Termo de Entrega e Recebimento” e confronto com as ações reportadas pela Fundação Renova

Seção 1

Em consonância com as inspeções realizadas, a EY solicitou o documento “Termo de Entrega e Recebimento” elaborado pela Fundação Renova para cada localidade e respectivas ações, sendo que, do total de 16 (dezesesseis) localidades reportadas pela Fundação Renova, foi apresentada documentação suporte para 5 (cinco) localidades, sendo elas: Belo Oriente (Distrito de Cachoeira Escura), Tumiritinga (Distrito de São Tomé do Rio Doce), Governador Valadares (Sede), Colatina (Sede) e Linhares (Sede).

A partir dos termos disponibilizados, a EY analisou os seguintes aspectos:

- Descrição da localidade das ações realizadas;
- Assinatura do Poder Público ou Operadora; e,
- Aderência entre as ações reportadas e os itens relacionados no termo;

Todos os termos disponibilizados atenderam aos critérios relacionados a localidade e assinatura, no entanto, foram constatadas divergências quanto a aderência das ações reportadas, conforme detalhado a seguir:

Localidade (TTAC)	Termos de Entrega e Recebimento		
	Ações Reportadas*	Ações Evidenciadas*	
Belo Oriente / Distrito de Cachoeira Escura	24	17	
Tumiritinga / Distrito de São Tomé do Rio Doce	10	3	
Governador Valadares (Sede)	ETA Central	14	4
	ETA Vila Isa	9	7
	ETA Recanto dos Sonhos	9	1
	ETA Santa Rita	5	4
Colatina (Sede)	ETA Columbia	19	13
	ETA Nossa Senhora Aparecida	32	23
	ETA Marista	14	14
Linhares (Sede)	5	5	
Localidades com “Termo de Entrega e Recebimento”	141	91	
Localidades sem “Termo de Entrega e Recebimento”	122	-	
Total	263	91	

*Soma das ações feitas para os Sistemas de Captação/Adução e Sistemas de Tratamento de Água.

Seção 2

No que tange as ações reportadas no item 3.1 deste relatório e cuja inspeção *in loco* não foi possível, a EY solicitou e analisou a documentação “Termo de Entrega e Recebimento”, visando identificar evidências que suportassem a realização das referidas ações. Para fins de evidência, foi avaliado se as ações reportadas estavam descritas no referido documento. O resultado obtido está demonstrado na tabela a seguir:

	Quantidade
Total de ações não vistoriadas <i>in loco</i>	25
(-) Ações constantes na documentação suporte ①	(6)
Ações não evidenciadas	19

① Durante a análise documental, foi possível verificar evidência na documentação suporte enviada pela Fundação Renova para as seguintes ações:

- ETA de Belo Oriente/ Distrito de Cachoeira Escura – (i) Decantador de Alta Taxa; (ii) Duas bombas de distribuição; (iii) Painel de controle;
- ETA Vila Isa / Governador Valadares - (iv) 38 válvulas automáticas; (v) Substituição dos leitos filtrantes e das tubulações de lavagem dos 12 (doze) filtros; (vi) Duas válvulas de retenção.

A partir dos procedimentos realizados, não foi possível identificar evidências de 19 (dezenove) ações realizadas pela Samarco/Fundação Renova, sendo elas:

Localidade (TTAC)	Ações não evidenciadas	
Belo Oriente / Distrito de Cachoeira Escura	<ul style="list-style-type: none"> • Concretagem do piso da área de armazenamento de produtos químicos 	
Periquito / Distrito de Pedra Corrida	<ul style="list-style-type: none"> • Duas bombas dosadoras de cloro 	
Alpercata	<ul style="list-style-type: none"> • Dois poços tubulares • Conjunto moto-bomba do poço 01 • Quadro de comando elétrico do poço 01 	
Governador Valadares (sede)	ETA Central	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição das colmeias de três decantadores • Manutenção e calibração do medido de pH online e zetâmetro
	ETA Vila Isa	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de dois compressores dentro da casa de bombas
	ETA Recanto dos Sonhos	Entrega de: <ul style="list-style-type: none"> • Um turbidímetro • Um pHmetro • Um aparelho multi-teste • Um colorímetro • Um kit para <i>jar teste</i> • Kits de reagentes para análise de água • Vidrarias de laboratório
Resplendor	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto moto-bomba no Poço C1 • Quadro de Comando Elétrico no Poço C1 	
Baixo Guandu	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de novas chicanas no floculador 	
Baixo Guandu / Distrito Mascarenhas	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição do leito filtrante de areia por carvão ativo e antracito de dois filtros 	
Total	19 ações não evidenciadas	

PG032.2.1: dentre as 263 (duzentas e sessenta e três) ações reportadas, 172 (cento e setenta e duas) não apresentaram evidência documental

PG032.2.2: dentre 263 as (duzentas e sessenta e três) ações, 19 (dezenove) não foram identificadas *in loco* e também não foram evidenciadas por documentação.

Comentários da Fundação Renova:

Das 172 ações que não apresentaram evidência documental, 122 ainda não foram entregues oficialmente por não possuir caráter definitivo, e pelo trabalho ainda estar em andamento. Dessa forma, tais ações deverão compor o detalhamento das melhorias realizadas no termo de entrega definitivo.

As outras 50 ações não documentadas, fazem parte do escopo das melhorias apresentadas nos termos de entrega disponibilizados para esta auditoria. Portanto, deverá ser providenciado adendos ou novos termos de entrega para as referidas ações.

Das 19 ações não evidenciadas *in loco* e nem por documentação, tais evidências serão buscadas e apresentadas.

Comentários da Fundação Renova:

Dessa forma, trabalharemos nas seguintes ações para sanar as pendências:

- Buscar as evidências para os pontos não evidenciados in loco e nem nos Termos de Entrega.
- Providenciar “adendos” aos Termos de Entrega, ou novos Termos de Entrega para cada uma das ações/entregas, não formalizadas.
- Providenciar detalhamento dos termos de entrega das futuras melhorias e daquelas que ainda estão em andamento e não foram formalizadas.

4. Recomendações e Observações Adicionais

Ressalta-se que, dentre as 263 (duzentas e sessenta e três) ações reportadas, apenas 91 (noventa e uma) foram evidenciadas, resultando no total de 172 (cento e setenta e duas) ações que não estão suportadas nos “Termos de Entrega e Recebimento” disponibilizados pela Fundação Renova. Nesse sentido, recomenda-se que a referida documentação seja providenciada junto aos operadores e responsáveis pelos sistemas contemplados com ações no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água.

Além disso, recomenda-se que a Fundação Renova adote ações visando evitar impactos na comprovação das entregas realizadas no âmbito do Programa, tais como:

- Maior controle da documentação suporte das intervenções concluídas nas localidades;
- Maior detalhamento das infraestruturas e serviços realizados pela Fundação Renova nos Termos de Entrega e Recebimento;
- Inclusão de notas fiscais e/ou relatórios de campo nos casos em que houver a ocorrência de prestação de serviços para as melhorias realizadas; e,
- Melhoria da comunicação entre Fundação Renova, Poder Público municipais, comunidades e operadoras de serviços de abastecimento de água (SAAEs e COPASA).

